

PORTARIA Nº 34/2021, de 21 de julho de 2021.

SUSPENDE O PAGAMENTO DA REVISÃO GERAL ANUAL, CONCEDIDA AOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA DAS TABELAS DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS, CARGOS EM COMISSÃO E VANTAGENS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO E OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODETE MARIA ANDRIONI NORA, Presidente da Câmara de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30, inciso II, e artigo 24, inciso II, do Regimento Interno Cameral;

CONSIDERANDO a decisão do STF nas ADI 6.447, 6.450 e 6.525 e das deliberações plenárias do TCE/SC que veda a concessão de nova revisão geral anual aos servidores durante o interregno da vigência da Lei Complementar n. 173/2020;

CONSIDERANDO que a publicação da decisão plenária 417/2021 deu-se no dia 30 de junho, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC (DOeTC n. 3165), a revisão geral anual concedida durante a vigência da LC 173/2020 deve ser, de imediato, tornada sem efeito, ficando suspensos os pagamentos deles decorrentes, retornando a remuneração dos servidores, a partir de 1º de julho de 2021, ao mesmo valor anteriormente vigente.

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o pagamento da Revisão Geral Anual (RGA) equivalente a 4,52% dos níveis de referência das tabelas dos vencimentos, salários, proventos, funções gratificadas, cargos em comissão e vantagens dos servidores públicos municipais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso e os

subsídios dos vereadores, anteriormente autorizada pelo Art. 38, § 1º da Lei nº 1.773/2020 – LDO.

Art. 2º. Os valores recebidos até 30 de junho de 2021, resultantes de concessão de RGA no período de vigência da LC 173/2020, não serão devolvidos pelos servidores, em razão da natureza alimentícia da verba e entendimento jurisprudencial (Tema 531 do STJ), Súmula nº 249 do TCU e Prejulgado 63 do TCU.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2021.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Descanso – SC, 22 de julho de 2021.

ODETE MARIA ANDRIONI NORA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada na forma da lei.

Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva.